|  |  |
| --- | --- |
| **Informação –Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Básico – 2018**  **Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril** Despacho Normativo n.º 4-A/2018, 14 de fevereiro | |
| **Disciplina: FRANCÊS (16) - 9º ano** | |
| **Objeto de avaliação** | A prova tem por referência o Programa Trienal de Francês – Língua Estrangeira II.  A avaliação sumativa, realizada através de uma prova escrita de duração limitada, só permite avaliar parte dos conhecimentos e das competências enunciados no Programa. A resolução da prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no Programa, mas não expressas nesta informação.  A prova incide sobre:  • competências gerais, designadamente conhecimento declarativo/sociocultural;  • competências de compreensão oral nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.  • competências de comunicação escrita nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.  **Assim, deve o examinando**:  • compreender e interpretar textos orais, adequados ao seu desenvolvimento intelectual, socioafetivo e linguístico;  • compreender textos escritos, adequados ao seu desenvolvimento intelectual, socioafetivo e linguístico;  • utilizar os seus conhecimentos sobre sequências discursivas e sobre o uso da língua em situação de comunicação;  • proceder à mediação de discursos em situações específicas de comunicação;  • produzir textos escritos, correspondendo a necessidades específicas de comunicação. |
| **Características e estrutura** | O examinando deve mobilizar estratégias que permitam evidenciar o nível de desempenho nas competências de compreensão, de mediação, de interação e de produção escritas.  **Tipo de prova: compreensão oral/escrita** e **oral,** com pesos de 50% cada.  **A prova escrita será composta por questões do tipo**:  **Grupo I** – componente oral - itens de seleção e construção (resposta curta) - **20 pontos;**  **Grupo II –**componente escrita - itens de seleção e construção (resposta curta) **- 30 pontos;**  **Grupo III** – gramática - itens de construção (resposta curta e restrita) **- 30 pontos**;  **Grupo IV** –expressão escrita **-** item de construção (resposta extensa) - **20 pontos;**    **Na prova oral** o aluno participa num diálogo sobre os conteúdos temáticos e responde a perguntas sobre um texto e/ou imagem. |
| **Critérios de classificação** | Os critérios de classificação têm por base as competências gerais e as competências de compreensão oral e comunicação escrita, nas vertentes linguística, sociolinguística e pragmática.  **A classificação a atribuir a cada resposta da prova escrita baseia-se nos seguintes critérios:**  **a)** Domínio da Língua Francesa em contexto;  **b)** Aplicação de vocabulário específico da Língua Francesa em contexto;  **c)** Aplicação de conteúdos adequados aos contextos;  **d)** Apresentação de argumentos lógicos;  **Itens de seleção**  **e)** Nos itens de seleção, se em qualquer resposta forem fornecidos mais elementos do que o (s) pedido (s), a mesma será classificada com zero pontos;  **Itens de construção**  **f)** Nos itens de resposta curta, restrita e de construção, será atribuída a classificação de zero pontos a respostas que não correspondam ao solicitado, qualquer que seja a qualidade do texto produzido;  **g)** No item de resposta extensa, as competências de âmbito linguístico só serão avaliadas se o aluno tiver tratado o tema proposto com proficiência.    **Os critérios de classificação a utilizar na prova oral são os assinalados nas alíneas: a), b), c) e d).** |
| **Material** | O examinando apenas pode usar na prova, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.  Não é permitida a utilização de dicionários unilingues e bilingues.  Não é permitido o uso de corretor. |
| **Duração** | A **prova escrita** tem a duração de **90 minutos**. A **prova oral** tem a duração de **15 minutos**. |